LEI Nº 1029, DE 05 DE JUNHO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/EXECUTORA, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NAS LEIS DO PLANO PLURIANUAL – PPA, E DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO - DO MUNICÍPIO DE AREIAS".

JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica criado para fins de orçamentos (PPA, LDO e LOA), a seguinte Unidade Orçamentária/Executora:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: 02.09.06 – EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

ARTIGO 2º - Fica acrescentado ao Plano Plurianual - PPA e às Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO a seguinte programação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: 02.09.06 – EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

SUBFUNÇÃO: 365 – ENSINO INFANTIL

PROGRAMA: 0027 - PLANEJAMENTO DO ENSINO

ATIVIDADES: Ações de caráter continuado destinadas à manutenção da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino e manutenção do Programa de Transporte Escolar.

PROJETOS: Construção de núcleos escolares na zona rural e urbana, e demais obras necessárias à ampliação da rede física das unidades escolares existentes, com construção de novas salas de aula, laboratórios, quadras e anexos; aquisição de veículos, mobiliário, equipamentos escolares e

de informática, destinados a melhorar e incrementar a participação dos alunos da rede escolar.

§ 1° - Fazem parte integrante da presente Lei, os Anexos II e III do PPA 2007/2009, e V e VI da LDO para o corrente exercício conforme Inclusões anexadas.

§ 2° - Ficam alterados, conforme os Anexos II e III do PPA 2007/2009, e V e VI da LDO para o corrente exercício nas formas das alterações anexadas.

ARTIGO 3° - Para fazer face às despesas decorrentes da presente lei, fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: 02.09.06 – EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS SP

PROGRAMA: 0027 - PLANEJAMENTO DO ENSINO

3.0.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**810.000,00**
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**637.000,00**
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	480.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	135.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.3.00.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**173.000,00**
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	18.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	95.000,00
4.0.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**146.000,00**
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.52.01	Equipamentos e Mat. Permanente	50.000,00
4.4.90.52.02	Equipamentos e Mat. Permanente	30.000,00
4.4.90.52.03	Equipamentos e Mat. Permanente	16.000,00
	TOTAL	**956.000,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: 02.09.06 – EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 365 - ENSINO INFANTIL

PROGRAMA: 0027 - PLANEJAMENTO DO ENSINO

3.0.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**120.000,00**
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**120.000,00**
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	8.000,00

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	85.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	22.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00

ARTIGO 4º - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos da anulação do saldo remanescente das contas da Unidade Orçamentária denominada **FUNDO DE MANUT E DESENV DO ENSINO FUNDAMENTAL**, e saldo parcial das contas da Unidade Orçamentária denominada **ENSINO INFANTIL**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

ARTIGO 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 5 de junho de 2.007.

JOÃO BOSCO RESENDE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL